



Universidade Federal  
de Campina Grande

**Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA**  
**Gabinete do Diretor**  
**Campus Sumé**

Rua Luiz Grande, S/N – Frei Damião – CEP 58540-000 – Sumé-PB  
Fone: (83) 3353.1850 – Fax: (83) 3353.1873  
www.cdsa.ufcg.edu.br – cdsa@ufcg.edu.br

**Portaria CDSA Nº 011, de 05 de março de 2012**

**O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto pela Instituição,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** Considerando o que estabelece os incisos III e VI do art. 29 do Regimento Geral da UFCG e deliberação da décima reunião ordinária do CEPE do CDSA realizada no dia 27 de setembro de 2011, fica estabelecido que:

I – Os eventos e atividades de pesquisa e extensão propostas por professores e/ou servidores deverão ser encaminhadas para o CEPE após aprovação pela Unidade Acadêmica (UA) correspondente, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Protocolar o projeto com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização do evento a esta Diretoria para homologação pelo CEPE. O processo deverá vir instruído com:
  - i. Certidão da Assembléia da UA;
  - ii. Orçamento detalhado;
  - iii. Certidão de reserva do local de realização do evento emitida pela Secretaria de Centro;
  - iv. Certidão de reserva de transporte emitida pela Prefeitura Universitária do *Campus*, caso haja necessidade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2012.

**Márcio de Matos Caniello**  
Diretor do CDSA